

# RITMOS ESCOLARES EM COMPARAÇÃO INTERNACIONAL: O CASO DO BRASIL E DA FRANÇA

Rosa Maria Bortolotti – Universidade Federal de Santa Maria [rosabortolotti@gmail.com](mailto:rosabortolotti@gmail.com)

Rosane Carneiro Sarturi - Universidade Federal de Santa Maria

[rcsarturi@gmail.com](mailto:rcsarturi@gmail.com)

Machado Lunardi Elisane, Universidade Federal de Santa Maria

Brasil e França possuem uma agenda ativa para tratar do tempo que a criança passa na escola: No Brasil o prolongamento do Ritmo Escolar surge a partir do termo Educação Integral e se materializa a partir alguns programas de governo que pretendem encorajar a expansão do tempo de funcionamento das escolas públicas. Na França, uma vez que as crianças possuem uma das rotinas escolares mais pesadas da Europa, as atuais mudanças propostas para o Ritmo Escolar vendem *slogan* do combate ao estresse e o cansaço infantil. O presente artigo tem como objetivo identificar alguns dos desafios em torno da (re) organização Ritmos Escolares francês e brasileiro considerando as principais políticas públicas educacionais que existiram em cada um dos países nos últimos anos. A pesquisa realizada foi qualitativa do tipo bibliográfica comparada. Nos baseamos nos últimos documentos legais sobre a organização do Ritmo Escolar e pesquisas desenvolvidas sobre o tempo que a criança passa na escola em ambos países. A coleta de dados se deu através da busca em obras relacionadas ao termo “Ritmo Escolar” na França e “Educação Integral” no Brasil, também, buscou-se artigos relacionados aos termos em plataformas online de revistas eletrônicas brasileiras e francesas. Consideramos que se em ambos países existe uma vontade geral em aperfeiçoar o tempo da criança na escola, muitas vezes, ela se limita no campo da aplicabilidade. Observamos que se na França existe um histórico de reformas do Ritmo Escolar que se configuram como políticas públicas nacionais, elas possuem limites e possibilidades de aplicabilidade importantes. No Brasil, as exigências para que todas as escolas estejam adaptadas como “escolas integrais” ainda dependem de políticas de governo e que não se constituindo como políticas de estado acabam privilegiando um número limitado de escolas.

**Palavras-chave:** Políticas públicas. Educação Integral. Ritmo Escolar.

## Introdução

França e Brasil vem nos últimos anos apresentando movimentos e reformas políticas importantes que se refere a reorganização do tempo que a criança passa na escola pública. No Brasil, as reformas previstas representam um movimento preambular de discriminação positiva: a construção de uma Escola Integral prevista pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (Brasil, 2014), também conhecido como Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024, reconhece que “[...] elaborar um plano de educação no Brasil, hoje, implica assumir

compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades que são históricas no país.” (Brasil, 2014, p.1).

Em 2013, a França implementou uma nova reforma dos Ritmos Escolares a partir da Lei nº 2013-77 de 24 de janeiro de 2013 (França, 2013). A partir desta lei, a semana escolar foi convertida em 24 horas divididas em 180 dias letivos e de duração de quatro dias e meio. Sendo que anteriormente a reforma a organização do tempo escolar a jornada era de 24 horas divididas em 144 dias letivos e quatro dias semanais de aula. Tal reforma, focalizou, portanto, na reorganização da jornada diária pois, segundo o Governo Francês (2014, tradução nossa) a França possuía, na época, “[...] umas das jornadas mais longas e pesadas com respeito à maior parte das escolas no mundo” (França, 2014).

Tomando em conta tais aspectos, o presente artigo representa um fragmento da dissertação de mestrado realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPPGE), na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Seu objetivo é o de identificar os desafios em torno da (re) organização Ritmos Escolares francês e brasileiro considerando as principais políticas públicas educacionais que existiram em cada um dos países nos últimos anos.

Consideramos que se em ambos países existe uma vontade geral em aperfeiçoar o tempo da criança na escola, muitas vezes, ela se limita no campo da aplicabilidade. Assim, entendemos que se na França existe um histórico de reformas do Ritmo Escolar que se configuram como políticas públicas nacionais, elas possuem limites e possibilidades de aplicabilidade importantes. No Brasil, as exigências para que todas as escolas estejam adaptadas como “escolas integrais” ainda dependem de políticas de governo e que não se constituindo como políticas de estado acabam privilegiando um número limitado de escolas.

## **Metodologia**

Baseando-se na leitura de Triviños (2015) realizou-se uma pesquisa qualitativa do tipo bibliográfica comparada internacional. Destarte, o que pesquisamos foi a forma de funcionamento de dois modelos de organizações escolares, a partir de dois conceitos originais que foram o “Ritmo Escolar” na França e “Educação Integral” no Brasil. A unidade de coleta de dados deste estudo foram algumas das políticas públicas educacionais atuais e vigentes, no Brasil e França e bem como obras e artigos científicos fruto de pesquisas nesta temática em ambos países.

No que concerne à elaboração de uma reflexão comparada, salientamos não foi um processo fácil uma vez que os manuais pesquisados sobre este tipo de pesquisa, no que se

refere a contemporaneidade, não sugerem um modelo padrão de comparação, mas, ao contrário, defendem a ideia de que é o próprio pesquisador em relação com o seu objeto que será capaz de problematizar as comparações necessárias.

Assim, durante o percurso investigativo buscou-se desenvolver uma escrita capaz de interligar as similitudes e diferenças de ambos os países para que pudéssemos sermos capazes de desenvolver um pensamento crítico sobre os Ritmos Escolares nos dois países.

Entendemos, portanto, que comparar não se resume a elencar categorias de análise, quantificar convergências ou divergências muito menos elaborar capítulos monográficos. Comparar é mais amplo e significa entender, nas similitudes e diferenças, o que faz com que dois países ou mais sejam comparáveis. Comparar é uma construção contínua na pesquisa no objetivo de descobrir um novo conhecimento ou movimentar um pensamento:

[...] longe de ser um método, a comparação é mais largamente uma estratégia de enquete e de pesquisa que impregna o conjunto da caminhada do pesquisador, da definição da problemática à escolha do terreno, passado pela construção dos dados, suas análises e suas explicações. (Vigour, 2005, p. 17, tradução nossa)

Finalmente, nos faz importante salientar que não nos pautamos em medir diferenças entre a França e o Brasil no sentido de supor um modelo educativo, sobretudo o Europeu, como mais eficiente que outro. Segundo Antônio Nóvoa (1995, p. 2, tradução nossa) “[...] nossa atitude intelectual vive sob a influência de um perfil jogado pela Europa (o Ocidente) em tanto que uma referência silenciosa nas outras histórias. Como se a Europa fosse a única categoria teoricamente conhecida, e como se todas as histórias somente tivessem direito a um status empírico[...].”

Assim sendo, este artigo se desenvolverá em três partes: na primeira será apresentado um breve resumo de como cada um dos países utiliza seus conceitos originais. Em sequência, serão apresentadas as análises das políticas públicas no Brasil e França.

### **Ritmo Escolar e Educação Integral: do combate ao estresse infantil à uma proposta de contribuição à justiça social**

Neste fragmento explicaremos as classificações que ambos os países usam para tratar da organização do tempo que a criança passa na escola. Como mencionado, na França, este termo é materializado a partir da expressão *Rythme Scolaire*<sup>1</sup> e no Brasil, atualmente, a

---

<sup>1</sup> Ritmo Escolar.

expressão é Educação Integral. Entendemos que se ambos os países usam expressões distintas para tratar de reformas escolares com objetivos similares, dentro de um quadro de racionalidade comparativa, é preciso criar uma linha teórica que possa os aproximar. Assim, a adoção do termo Ritmo Escolar, neste estudo, vem majoritariamente do terreno francês pois, considera-se que a o campo da aplicabilidade legal das reformas, as propostas, neste país, parecem estar mais consolidadas que, como veremos, no caso do Brasil.

Conforme Leconte (2013, tradução nossa) “[...] Ritmo Escolar é um termo que é utilizado que na França, que não se utiliza fora do país, e que quer dizer simplesmente uma tentativa de rever a organização do tempo escolar para que ele respeite o ritmo biológico das crianças [...]”.

Identificamos, neste país, uma movimentação nacional político, educativo, científico e midiático, ainda que com tensões entre si, em colocar em prática novas formas de organização do tempo escolar: de um lado, o governo com sua recente reforma dos Ritmos Escolares, a partir da Lei nº 2013-77 de 24 e janeiro de 2013 (França, 2013) buscou modificar os Ritmos Escolares em favor da diminuição do estresse e do cansaço infantil. A saber:

Esta extrema concentração de tempo de ensino, única na França, é inadaptada e prejudicial às aprendizagens. Ela é o recurso da fadiga e das dificuldades escolares. A reforma dos Ritmos Escolares visa melhor repartir as horas de classe sobre a semana, aliviar a jornada de aula e programar os ensinamentos para momentos em que a capacidade de concentração dos alunos seja maior. (França, 2016, tradução nossa)

O discurso teórico em que se respalda a proposta de reforma dos Ritmos Escolares vem de uma pauta cronobiologista a qual defende que o fracasso da aprendizagem das crianças se produz em consequência de uma não harmonia entre o Ritmo Escolar (organização dos horários de aula, disposição de conteúdos durante a jornada escolar etc.) com o ritmo biológico e psicológico próprio da criança que está em situação escolar (Testu, 2012).

Segundo François Testu (2012), por exemplo, é necessário que antes que uma proposta de mudança do tempo escolar seja proposta e, futuramente, aplicada que se tome em conta as pesquisas científicas realizadas pelos cronobiologistas e psicólogos sobre tudo que se refere a intensidade do sono das crianças, as variações diárias de vigília e da atividade intelectual e os momentos que existem maior queda de atenção durante o ano escolar.

Por outro lado, a comunidade acadêmica busca aprimorar o conceito divergindo sobre o termo e anunciando alguns limites de aplicabilidade desta reforma educacional e defendendo

o posicionamento de que somente privilegiar a divisão de dias e horas de escola não garante o respeito ao processo de desenvolvimento cognitivo, biológico e social das crianças.

Questionadores deste foco, muitos distante nas discussões cronobiologistas, representam os estudos críticos da educação e contribuem para o debate ao tema por questionarem o protagonismo que é conferido ao estudo quantitativo da (re) organização do tempo escolar e o ofuscamento, conseqüentemente, de questões de reprodução social que são fortalecidas nas práticas pedagógicas escolares, tanto de professores regentes, quanto dos animadores dos tempos extraescolares<sup>2</sup>. Aspectos como o perfil dos professores e animadores escolares, a carência de material e de oferta de atividades e infraestrutura adequada para um prolongamento ou reforma do tempo que a criança passa na escola acabam não sendo levadas em conta. Estes aspectos, por sua vez, são os que influenciam a reprodução de relações dentro da escola configuradas como opressoras e que beneficiam mais alguns perfis de crianças do que outros. Por fim, percebem que a reforma dos Ritmos Escolares privilegia somente as questões de administração do tempo material não abordando de forma crítica o papel da escola no fracasso e no sucesso escolar de seus alunos.

No Brasil, ao contrário, o uso do termo Ritmo relacionado com a escola está voltado para questões que envolvem a música bem como o ritmo individual de aprendizagem das crianças desde uma perspectiva inclusiva. Neste sentido, não apresentam relação com a forma com que ele é adotado na França. Na prática, os estudos sobre Ritmo enquanto tempo de organização escolar, estão concebidos a partir do conceito de Educação Integral ou do discurso da necessidade de uma escola de dia inteiro.

Se já se mencionava a necessidade de uma escola em tempo integral desde a década de 30 com os pioneiros da educação nova, notoriamente, com os estudos de Anísio Teixeira (1900-1971). O termo Educação Integral foi fortalecido e ganhou notoriedade nas últimas décadas com a elaboração de duas políticas públicas de encorajamento ao aumento da carga horária escolar, sendo estas: o Programa Mais Educação e o Plano Nacional da Educação de 2014 e com vigência até 2024 (Brasil, 2024).

---

<sup>2</sup> As atividades extraescolares, denominadas *Temps d'Activité Périscolaire (TAP)* em francês, são oferecidas entre um turno e outro de aula. Se apresentam como propostas de atividades lúdicas e diferenciadas que complementam a jornada escolar. São facultativas aos alunos e funcionam sob a responsabilidade e financiamento do município podendo ocorrerem, em muitos casos, dentro do espaço da escola. Assim, o TAP faz parte de um projeto territorial que se objetiva em oferecer atividades extraescolares às crianças com o intuito de estabelecer um diálogo entre bem-estar infantil, as aulas formais da escola e o tempo que a criança passa na escola. Os profissionais que atuam são chamados de “animadores” e podem ser oriundos das diversas áreas das artes, ciência, cultura bem como serem oriundos de espaços associativos em que trabalhem ou até mesmos cidadãos com competências reconhecidas e formação específica na área da animação infantil. O fato de ser facultativo faz com que os responsáveis sejam livres para matricularem as crianças ou não.

Educação Integral, no contexto político atual, significa pensar o aumento do tempo diário escolar considerando a formação e a inserção humana das crianças, notoriamente as oriundas das camadas mais populares, para a vida em sociedade. Segundo Jaqueline Moll (2012) a Educação Integral, no Brasil, deve ser vista como um espaço em que as crianças possam ter a possibilidade de se formar e ter salientado seu protagonismo dentro do espaço escolar através de diferentes práticas e atividades pedagógicas (música, teatro, mídias etc.) que possam as guiar ao encontro não somente dos saberes do currículo formal da escola, mas, também, da formação para a vida humana.

A escola pública que ofereça uma educação integral não se caracteriza somente com mais tempo na escola. Ela representa mais tempo da criança em uma escola que não seja reformista ou opressora, mas, ao contrário, em uma escola que oferte através de suas práticas pedagógicas a possibilidade de que as crianças em situação de risco possam ter acesso ao que há de melhor em termos de educação através da oferta de práticas consolidadas e coerentes com as suas necessidades (Moll, 2012).

Assim sendo, podemos dizer que o termo “Educação Integral” representa não somente a consolidação de uma escola que ofereça maior tempo de funcionamento, mas, também, um caráter voltado para o combate das desigualdades sociais. Na prática a escola que pudesse oferecer uma “Educação Integral” serviria como um espaço capaz de acolher as crianças em um maior tempo diário dando a oportunidade tanto ao cuidado e proteção da criança, sobretudo a da periferia que não possui condições de realizar atividades extraescolares, quanto uma oportunidade para que adultos possam ter onde deixar suas crianças e poderem trabalhar.

Contudo, vale ressaltar que este modelo de Escola Integral ainda faz parte de uma meta e não é uma prática real da maioria das escolas públicas do Brasil. Estas, ainda apresentam uma configuração temporal de quatro horas diárias e que não receberam, até o presente momento, nenhum incentivo para modificar seu tempo de oferta, salvo exceções.

### **O cenário político-governamental do Ritmo Escolar brasileiro**

No que corresponde o Brasil, o país apresenta uma organização do Ritmo Escolar bastante estável. De fato, o que existe em termos de regulação do tempo que a criança que frequenta a segunda etapa da Educação Básica, ou seja os anos iniciais (AI), é o que prevê a Lei n° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Brasil, 1996), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no Art. 24, Inciso I:

A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (Brasil, 1996)

A jornada desta etapa deverá ser organizada de forma a proporcionar “[...] pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.” (Brasil, 1996). Contudo, no que se refere à ampliação do tempo escolar ainda há um desafio. O país não consegue proporcionar condições para que as escolas públicas ofereçam mais que as 4 horas diárias já existentes respeitando assim, a divisão das 800 horas com os 200 dias letivos. Neste sentido, a escola com uma maior jornada diária ainda não se desenvolve no país e se constitui ainda uma meta educacional.

A configuração do tempo da escola urbana e tradicional pública brasileira é de quatro horas diárias podendo as aulas serem desenvolvidas, tanto no horário da manhã, quanto no horário da tarde. Normalmente, no turno inverso, a mesma escola que recebe as crianças dos AI dispõe o seu espaço para que a conseguinte modalidade da educação, ou seja, ensino fundamental (EF), que contempla as crianças de 10 a 14 anos, realize suas aulas. Em muitas escolas, o turno noturno é utilizado para que a etapa da educação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) também funcione. Assim, diferentemente da França, que possui uma divisão de estrutura física onde será ofertado a *école, collègue e lycée*, no Brasil estas três etapas do ensino podem ser divididas entre si.

A ideia da mudança do tempo escolar, nos últimos anos, surge como uma proposta concreta a partir de 2007 quando o governo federal, mais precisamente no Ministério da Educação (MEC), apresenta o programa Mais Educação. Sob o conceito de Educação Integral e com uma estratégia de promoção de um modelo educacional pelo qual a criança passaria mais horas na escola, este programa propõe diferentes atividades as crianças depois do tempo de aula obrigatório (turno inverso).

Pela organização do Mais Educação, a criança irá desenvolver no segundo turno escolar, atividades extraescolares, inspiradas nos preceitos da Educação Integral, regidas por diferentes profissionais das diversas áreas de conhecimento. Assim, conforme a proposta:

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesse e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens. (Brasil, 2014)

Neste sentido, o mesmo apresenta-se como uma proposta financiamento e de incentivo para o aumento da carga horária escolar a partir da construção de espaços de ensino-aprendizagem com profissionais capacitados em diversas áreas do conhecimento e capazes de trabalharem em escolas, sobretudo, com baixos índices de desenvolvimento e que atendam, em sua maioria, crianças em situação de vulnerabilidade social.

Contudo, como referido programa não é uma política pública de Estado, mas uma estratégia de desenvolvimento e encorajamento para a aplicação de uma escola de tempo integral, proposta por um governo vigente no país, a garantia que todas as escolas públicas e crianças das diferentes classes sociais participem do mesmo não é precisa. Com as últimas mudanças e turbulências no cenário do governo brasileiro, os diferentes projetos existentes em todo o país sofreram cortes drásticos e muitos foram encerrados por falta de verbas. Isto pois, funcionamento do programa ainda é dependente da conjuntura econômica do país e do interesse da União em realizar os repasses financeiros.

A segunda proposta legal que pretende modificar os Ritmos Escolares brasileiros é a proposta pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (Brasil, 2014), a qual representa a aprovação do segundo grande Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado por lei que o Brasil já teve e, neste sentido, possui metas para a reorganização do sistema escolar do ano de 2014 até o ano de 2024.

O primeiro PNE brasileiro foi realizado no ano de 2001, a partir da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Brasil, 2001). Possuía uma duração de dez anos e estava constituído de cinco objetivos, sendo que nenhum deles era voltado para a mudança da organização do tempo escolar. Em síntese os objetivos previstos eram:

A elevação global do nível de escolaridade da população. A melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis. A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e . Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (Brasil, 2001)

O novo PNE 2014-2024 busca qualificar o contexto educativo. Munido de vinte metas, o mesmo tem como objetivo principal determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira nos próximos dez anos (Brasil, 2014). A que nos interessa neste estudo é a Meta 6 a qual possui como objetivo oferecer educação em tempo integral para pelo menos 50% das escolas públicas do país.



A partir da Meta 6, podemos constatar que os Ritmos Escolares se constituem como uma questão importante para o governo brasileiro e para a nova forma de olhar a organização escolar futura. Assim, a configuração de quatro horas por dia deverá sofrer modificações até 2024. Segundo o caderno de orientação nacional intitulado “Planejando a próxima década: Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação” (Brasil, 2014), a Meta 6 é inspirada no modelo proposto pelo programa Mais Educação e neste sentido, defende que:

[...] garantir educação integral requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação. Assim, as orientações do Ministério da Educação para a educação integral apontam que ela será o resultado daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades, que podem e devem contribuir para ampliar os tempos, as oportunidades e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens, na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem. (Brasil, 2014, p. 28)

Contudo, salientamos que com a crise política e econômica que se instaurou nos últimos anos, sobretudo, com o conhecimento de que o atual governo aprovou no ano de 2016, a Emenda Constitucional nº 95/2016 (Brasil, 2016), a qual limita por 20 anos os gastos públicos, os investimentos para que o PNE 2014-2024 se desenvolva são limitados e praticamente não ocorrem no tempo previsto.

A partir da apresentação destes dois marcos legais PNE 2014-2024 e Mais Educação, podemos enfatizar que a problemática dos Ritmos Escolares no Brasil é, atualmente, ligada a projetos de encorajamento e representam uma luta pela defesa do direito à educação, sobretudo, para a criança pobre. As propostas almejadas não possuem um contexto de aplicação efetivo e não funcionam como políticas públicas de Estado: o Mais Educação existe na medida que existem fundos e interesse governamental de quem está no poder e o PNE 2014-2024 caminha em passos lentos no avanço de suas metas.

Assim, veremos a seguir que se o Brasil carrega seus desafios por oferecer uma escola de meio turno e tentar buscar estratégias de encorajar uma mudança do tempo escolar, na França, as escolas públicas também conhecem seus limites de aplicabilidade.

### **As políticas públicas nacionais do Ritmo Escolar francês**

A Conferência Nacional dos Ritmos Escolares, realizada no ano de 2010, foi elaborada com o intuito de aportar uma reflexão global sobre os Ritmos Escolares (França,

2011). Nesta conferência, reconheceu-se que o calendário escolar francês era bastante pesado e não correspondia às necessidades das crianças:

A jornada escolar francesa veio a ser uma das mais pesadas da Europa. A organização das atividades de ensino, durante a jornada, é apontada por especialistas da infância e da educação: fadiga, estresse, baixo nível de vigilância são bastante denunciadas. (França, 2011, tradução nossa.)

Contudo, conforme nos anuncia Suchaut (2013) a questão dos Ritmos Escolares, na França, não se resume somente às questões de fadiga ou estresse das crianças. A reorganização dos Ritmos Escolares é também uma reorganização política da vida em sociedade. Em seu artigo intitulado *Prisoner of times*, o autor demonstra que o tema dos Ritmos Escolares tem um espaço específico nos debates da educação e que a diminuição do tempo escolar é algo que atravessa a história:

[...]. Em 1969, a duração semanal do ensino era fixada em 27 horas, contra 30 anteriores [...]. Em 1990, a duração semanal passa de 27 horas para 26 horas, o tempo liberado para os professores deveria ser utilizado para os conselhos de escola, os conselhos de ciclos e animações pedagógicas. Em 2008, a semana de quatro dias é instaurada, com a supressão do sábado pela manhã, o tempo semanal é baixado para 24 horas. [...]. Em 2013, a semana escolar passa de novo para 4 dias e meio com a oferta da quarta pela manhã como dia de aula, e salvo uma possível derrogação poderia ser substituído pelo sábado de manhã. O tempo de ensino semanal é fixado em 24 horas com certas ressalvas: os turnos não podem passar de 3 horas e 30, a pausa meridiana deve durar no mínimo uma hora e meia e a jornada é limitada à 5 horas meia. (Suchaut, 2013, p. 2, tradução nossa)

Sobre a atual organização escolar de 24 horas e 180 dias letivos, é necessário considerar que o tempo escolar na França tinha anteriormente uma configuração bastante concentrada com respeito a outros países da Organização de Cooperação de Desenvolvimento Econômico (OCDE). Assim, tinha-se antes uma organização de 144 dias letivos que deveriam ser repartidos em 24 horas, em uma semana de quatro horas diárias efetivas. A elevada concentração foi e é o que justifica os diversos estudos no campo na cronobiologia realizados nos últimos anos e os quais afirmam que havia um acúmulo de estresse nas crianças e jovens que frequentam a escola pública francesa.

Contudo, a questão dos Ritmos Escolares neste país não pesa, somente, sob o cansaço e estresse infantil. Diferentes estudos sobre os países membros da OCDE demonstram que existe uma grande influência nesta nova organização dos Ritmos Escolares francês, sobretudo, no que se refere a classificação na França no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA).

Os resultados do PISA do ano de 2012, um ano antes da reforma, mostram a França na área da matemática na posição número 25 e um ponto acima da média dos países da OCDE: 495 pontos sobre 494 da média (França, 2012).

Este baixo rendimento, no ano em questão, levou o governo a se pronunciar sobre estes resultados e consolidar a necessidade da refundação da escola francesa. Segundo o pronunciamento do governo: “[...] as evoluções nesses dez últimos anos não foram boas para a escola. O governo não se resigna à esta situação e pretende agir com determinação para refundar a escola da República.” (França, 2013, tradução nossa).

Ainda assim, o discurso sobre a valorização do ritmo infantil irriga o espírito da lei, na qual o Decreto de aplicação nº 2013-77 de 24 de janeiro de 2013 (França, 2013) enfatiza que a nova organização dos Ritmos “[...] diz respeito a responder a uma necessidade de melhor respeitar os ritmos naturais de aprendizagem e de repouso das crianças a fim de favorecer o sucesso de todos na escola primária.” (França, 2014, tradução nossa).

De fato, a jornada de quatro dias semanais se mostrava um problema para as crianças. As mesmas tinham quatro dias de aulas bastante pesados os quais dificultavam o rendimento e a rotina escolar. Assim, a nova e atual organização dos Ritmos propôs:

As horas de ensino serão organizadas de segunda, terça, quinta e sexta e a quarta pela manhã, em função de cinco horas e trinta no máximo por dia e de três horas e trinta no máximo por meio turno. O diretor acadêmico dos serviços de educação nacional pode dar seu acordo a uma aula no sábado de manhã no lugar da quarta pela manhã se esta derrogação for justificada por particularidades do projeto educativo territorial e apresenta garantias pedagógicas suficientes. (França, 2013)

Os estudos críticos sobre a reforma dos Ritmos Escolares anunciaram um outro posicionamento sobre este tema. Para os educadores críticos, somente, concentrar as discussões para um viés cronobiologista não garante que de fato se esteja refundando a escola pública ou contribuindo para o fim de desigualdades escolares e, conseqüentemente, sociais entre as crianças oriundas de famílias de camadas mais populares e camadas mais abastadas. Assim, a implementação de um modelo de Ritmo Escolar, mesmo que em um contexto nacional, pode apresentar diversos limites e possibilidades de aplicabilidade no âmbito local os quais, muitas vezes, acabam ofuscando os interesses dos principais sujeitos deste tema ou seja, as crianças e suas condições sociais por consequência.

A partir de leituras realizadas sobre algumas pesquisas que tratam sobre esta temática, constatou-se a concentração de discussões sobre três aspectos de aplicabilidade do Ritmo Escolar francês, ou seja: os impasses da aplicabilidade do Ritmo Escolar com as demandas apontadas pela cronobiologia, as vantagens e desvantagens econômicas da reforma e os

limites da aplicabilidade de um novo modelo de Ritmo Escolar considerando a prática pedagógica dos atores educativos envolvidos no cotidiano da criança.

Para Louis Forgeard (2013), por exemplo, o fato de haver uma flexibilização legal na implementação da aula que deveria ocorrer obrigatoriamente na quarta-feira pela manhã podendo esta ser substituída pelo sábado pela manhã mostra que a reforma dos Ritmos Escolares não está, somente, voltada para os interesses da cronobiologia e respeito aos Ritmos infantis. Isto pois, conforme recomendações dos relatórios cronobiologistas, as crianças haveriam uma maior concentração de atenção na quarta-feira pela manhã. Ora a flexibilização pelo sábado bem como a redução da jornada diária, são propostas que não convergem com o que afirmam estes estudos. Neste ponto, o autor afirma que “[...] a reforma se apoia sobre a cronobiologia, mas não prevê obrigatoriamente a redução de aula sobre as horas cronobiologicamente desvantajosas [...]” (Forgeard, 2013, p. 7, tradução nossa). Assim, as justificativas que levaram a reforma do Ritmo Escolar se convertem “[...] em um projeto de reforma quantitativa em que a estupidez principal é de assimilar a escola à um simples sistema de sincronização de conhecimentos entre professores e alunos [...]” (Forgeard, 2013, p. 8, tradução nossa).

Além disso, o autor considera que ao focalizar-se em um discurso sob os tempos de maior aprendizagem ou atenção ignora-se outros tempos de viver a jornada escolar, um deles é o tempo em que a curva da atenção descende o qual também significaria um momento de aprendizagem, de criatividade, mas que, muitas vezes, pode não corresponder aos que prioriza a escola formal.

Outros estudos vêm mostrando, sobretudo, através de pesquisas de observações diretas do terreno escolar que para além de uma questão biológica e de sincronização de tempos, existe um limite no que se refere a competência formativa daqueles que estão com as crianças e jovens sejam no tempo extra ou escolar. O segundo ponto se remete, portanto, aos limites da aplicabilidade de um novo modelo de Ritmo Escolar considerando a prática pedagógica dos atores educativos envolvidos no cotidiano da criança.

Gaullène e Chevalier (2016) apontam, por exemplo, que existe uma dificuldade econômica e estrutural entre muitas prefeituras em contratarem profissionais especializados para tomarem do TAP: contratar um profissional qualificado pode ou bem custar caro para uma prefeitura como ser demasiadamente difícil uma vez que a forma como os tempos serão organizados não darão uma organização de horário agradável aos trabalhadores.

A falta de recursos por parte das prefeituras em contratar funcionários qualificados para colocarem em prática os projetos dos cursos extraescolares passa a não ser o único

desafio. Outro aspecto importante, que irá emergir de uma baixa qualificação dos contratados, será a forma como as atividades extraescolares serão desenvolvidas pelos animadores nos espaços que deveriam ser “não escolares”. Muitas destas atividades finalizam-se propagar um modelo de cultura escolar: uma vez que o pessoal contratado não está formado nas áreas específicas de animação de crianças ou atividades diversificadas que deveriam “fugir” da rotina escolar eles encontram como único meio de obter a organização e a ordem de suas intervenções através da exigência de atenção, competitividade e disciplina do mesmo modo que realizam os professores regentes em sala de aula.

O último aspecto que levantamos sobre os Ritmos Escolares francês se interliga com os demais apresentados e trata das vantagens e desvantagens econômicas desta reforma. Como visto, a dificuldade em contratar um profissional qualificado dificulta a organização econômica das prefeituras e as obrigam a contratarem profissionais não qualificados bem como organizar os tempos extraescolares em horários mais ou menos concentrados em função da necessidade econômica da maior parte das famílias.

Se tomarmos como exemplo, o feito de poder se escolarizar as crianças na quarta ou sábado pela manhã, veremos que a flexibilização destes dias, se deu a fim de flexibilizar as necessidades e demandas das prefeituras que não conseguiam se organizar economicamente para reestruturar todo o seu sistema de ensino bem como para respeitar a grande organização econômica da população (Gaulène; Chevalier, 2016).

Não obstante, a possibilidade de poder escolarizar as crianças na quarta pela manhã possibilita um crescimento de renda familiar, sobretudo das famílias, mais desfavorecidas economicamente e comandada por mulheres, uma vez que neste horário as crianças estarão na escola e conseqüentemente os responsáveis poderão trabalhar um turno a mais.

Interessante para os mais necessitados, desinteressante para outros, a verdade é que o Ritmo Escolar francês representa os limites e possibilidades de um modelo econômico que pode beneficiar uma parcela de famílias bem como desinteressar outras. Um exemplo é as famílias que possuem uma renda familiar elevada e que não direcionarão suas crianças para as atividades proposta pelo setor público, mas, ao contrário, essas crianças seguirão em direção aos cursos e espaços de acolhimento infantil privados enaltecendo as diferenças e percurso formativo entre crianças ricas e pobres.

## **Considerações finais**

Podemos apresentar, após o estudo das políticas que estruturam os Ritmos Escolares no Brasil e França, que ambos os países apresentam um conjunto de propostas que envolvem a busca por uma melhor apresentação do tempo que a criança passa na escola. Na França, o discurso pauta-se sobre uma importância dada para a distribuição das horas e dos dias escolares a fim de combater o cansaço e o estresse infantil. Não obstante, diversos estudos vêm buscando desmistificar o caráter reducionista da proposta.

No Brasil, ao contrário, o desejo do aumento da carga horária escolar nas escolas ainda está baseado em políticas de governo e em metas a serem cumpridas. Com tal característica, seguramente, a aplicação nacional de um novo modelo de Ritmo e de escola não existe e acaba limitando-se a certas escolas e as políticas de governo.

Assim, compreendemos que mesmo com necessidades distintas ambos os países apresentam discursos e textos legais que buscam melhor organizar o tempo escolar em função da criança. Contudo, as novas mudanças dos Ritmos Escolares deixam um questionamento aberto: Em que medida a reforma dos Ritmos Escolares contribui para o combate efetivo das desigualdades escolares e sociais das crianças oriundas das camadas sociais menos favorecidas?

## Referências

Brasil. (2016). *Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016*, altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. URL: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em: 17 mai. 2017.

Brasil. (1996). *Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. URL: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2017.

Brasil. (2001); *Lei n. 10.792 de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências*. URL: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm). Acesso em: 12 abr. 2017.

Brasil. (2014) *Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências*. URL: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)> Acesso em: 12 abr. 2017.

Brasil. (2014). *Programa Mais Educação. Passo a passo*. URL: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso\\_maiseducacao.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso_maiseducacao.pdf). Acesso em: 12 abr. 2017.

Forgeard, L. (2013). Rythmes scolaires: le temps de cerveau disponible des élèves. *Enfances & Psy*. Toulouse, v.2, n.59, p.6-10. URL: < <https://www.cairn.info/revue-enfances-et-psy-2013-2-page-6.htm> >. Acesso em: 12 abr. 2017.

França. (2011). *La réflexion sur les rythmes scolaires*. URL : <http://www.education.gouv.fr/cid56729/la-reflexion-sur-les-rythmes-scolaires.html>. Acesso em: 17 mai. 2017.

França. (2012). *Le programme International pour le Suivi des Acquis des élèves (PISA)*. URL: <https://www.oecd.org/france/PISA-2012-results-france.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2017.

França. (2013). *Décret n° 2013-77 du 24 janvier 2013 relatif à l'organisation du temps scolaire dans les écoles maternelles et élémentaires*. URL : [http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do;jsessionid=728964ED8A25E5C899178015E42DD6EC.tpdjo16v\\_1?cidTexte=JORFTEXT000026979035&dateTexte&oldAction=rechJO&categorieLien=id](http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do;jsessionid=728964ED8A25E5C899178015E42DD6EC.tpdjo16v_1?cidTexte=JORFTEXT000026979035&dateTexte&oldAction=rechJO&categorieLien=id). Acesso em: 17 mai. 2017.

França. (2013). *Communication en Conseil des ministres : les résultats de l'enquête Pisa (Programme international pour le suivi des acquis des élèves)*. URL: <http://www.education.gouv.fr/cid75515/communication-en-conseil-des-ministres-les-resultats-de-l-enquete-pisa.html>. Acesso em: 17 mai. 2017.

França (2014). *Ici comme partout, c'est une rentrée réussie, les rythmes scolaires se mettent en place*. URL: <http://www.gouvernement.fr/ici-comme-partout-c-est-une-rentree-reussie-les-rythmes-scolaires-se-mettent-en-place> Acesso em: 17 mai. 2017.

França (2016). *La reforme des rythmes à l'école primaire*. Ministère de l'Éducation National, de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche. França. URL : <http://www.education.gouv.fr/cid66696/la-reforme-des-rythmes-a-l-ecole-primaire.html> . Acesso em: 17 mai. 2017.

Gaulène, S.; Chevalier, I. (2016). La reforme des rythmes scolaires: une belle utopie? *Empan*. Toulouse, v.4, n.104, p.111-115. URL : < <https://www.cairn.info/revue-empan-2016-4-page-111.htm> >. Acesso em: 12 abr. 2017.

Leconte, C. (2013). *Claire Leconte: le rythme des enfants*. 21 mai. 2013. URL: <[https://www.youtube.com/watch?v=myvITp\\_r-Ew](https://www.youtube.com/watch?v=myvITp_r-Ew)>. Acesso em: 17 mai. 2017.

Moll, J. *Jaqueline Moll II Seminário de Educação Integral – RJ*. 2012. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=GHjM2WBSrWE> >. Acesso em: 25 abr. 2017.

Novoa, A. (1995) *Modèle d'Analyses en Education Comparé : le champ et la carte*. URL : <http://hdl.handle.net/10451/676>. Acesso em: 17 mai. 2017.

Sucahut, B. (2013). *Les rythmes scolaires prisonniers du temps*. URL : <http://www.cafepedagogique.net/lexpresso/Pages/2013/11/04112013Article635191344742823344.aspx> . Acesso em: 17 mai. 2017.

Testu, F. (2012) *Conférence François Testu - Rythme scolaire et rythmes de vie*. URL : <https://www.youtube.com/watch?v=LSygyT2MILE> >. Acesso em: 17 mai. 2017.

Triviños, A.N. (2015). *Introdução à ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo, Atlas.

Vigour, C. (2005). *La comparaison dans les sciences sociales*. Pratiques et méthodes. Paris, La Découverte.